

PROCESSO 21.0.000005329-2

INTERESSADO DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS

ASSUNTO Correção Ordinária realizada na Diretoria do Foro da Comarca de Aurora do Tocantins, conforme Portaria nº 449 e 677/2021/CGJUS/SECORPE CGJUS

Relatório Nº 668 / 2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correção no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correções com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da Resolução nº 8/2021/TJTO, a Divisão de Correção e Inspeção, diretamente subordinada à Coordenadoria de Correção, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância, tem por objetivo precípua executar os trabalhos correccionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido nas Portarias 449 /2021 – CGJUS/CACGJUS e 677/2020 - CGJUS/SECORPE, foi realizado o trabalho de Correção Ordinária na **Diretoria do Foro da Comarca de Aurora do Tocantins**, abrangendo as questões afetas ao âmbito administrativo da referida unidade, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correção

A presente correção tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços administrativos realizados pela unidade;
- Avaliar o desempenho da unidade a partir de dados coletados previamente;
- Identificar os aspectos específicos que interferiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- Subsidiar a elaboração de plano de gestão, quando necessário, que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correção foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI nº 21.0.000004842-6, que trata da Correção Geral Ordinária na Comarca de Aurora do Tocantins e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correccionada, sendo o desta unidade o SEI nº 21.0.000005329-2.

Em seguida, foi confeccionado um questionário para avaliação das unidades correccionadas, envolvendo, entre outras, questões relativas à gestão de pessoas, condições de estrutura e tecnologia, segurança da informação, acessibilidade e rotinas de trabalho.

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correção virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correção remota), conforme cronograma previamente divulgado no processo SEI 21.0.000004842-6, evento 3611065.

Na oportunidade, a equipe correccional apresentou os dados coletados na etapa virtual, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correccional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências. Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correção, desde as coletadas previamente (correção virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão os achados (administrativos), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados pela Divisão de Monitoramento Pós-correccional, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação, nos termos do art. 59, incisos I e II, da Resolução nº 8/2021/TJTO.

Registre-se que a complexidade da correção e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade administrativa. Os relatórios finais de cada unidade correccionada conterão as providências necessárias.

1.3 Dos Trabalhos Correccionais

A abertura da correção geral ordinária nas Comarcas de Almas, Aurora do Tocantins, Dianópolis e Taguatinga ocorreu no dia 06/04/2021, às 14 horas, por videoconferência, com a presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, dos Diretores de Foro e juizes que atuam nas respectivas Comarcas, além dos juizes auxiliares e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, representantes dos estabelecimentos prisionais e serventias extrajudiciais, Secretário da Associação dos Magistrados e demais autoridades do sistema de Justiça.

As equipes dos trabalhos de correção foram designadas por meio das Portarias nº 676, 677, 678 e 679/2021/CGJUS/SECORPE CGJUS, de 18 de março de 2021, constantes nos respectivos Processos SEI das Comarcas, as quais foram publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico da Corregedoria, em local de destaque, a partir de 23/03/2021.

No período de 07 a 14 de abril de 2021 foram realizadas as reuniões correcionais nas Comarcas acima mencionadas, no mesmo período designado para atendimento ao público. Determinou-se que, durante a correção, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 16 de abril de 2021, às 16 horas, foi realizada a reunião de encerramento dos trabalhos correcionais, também por videoconferência, conforme o registrado em ata e juntado nos Processos SEI das Comarcas.

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO

2.1 RECURSOS HUMANOS E CONSUMO DA COMARCA

Trata-se de unidade administrativa dirigida pela magistrada Dra. Emanuela da Cunha Gomes, nos termos do Decreto Judiciário nº 203, publicado no Diário da Justiça 4919, de 10/03/2021.

O horário de funcionamento da unidade é de 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público. Em resposta ao questionário prévio (evento 3607704), a unidade esclareceu que o atendimento ao público é feito por telefone, e-mail e presencialmente. Posteriormente, com a implantação da plataforma de videoconferência “balcão virtual”, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, a unidade passou a contar também com este meio de comunicação.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de servidores da Diretoria do Foro é composto por 02 (dois) servidores, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
355827	CRISTIANO DE ALMEIDA MANDU	Cedido ao TJTO/Secretário do Juízo
353297	TAINA CAROLINE DE ALMEIDA CUNHA	Assessora Jurídica de 1ª Instância

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 21.0.000004842-6, evento 3594125).

A mesma força de trabalho foi anunciada pela unidade no evento 3607704, não havendo qualquer divergência com a lotação informada pela DIGEP.

Conforme Informação Nº 7304 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP (evento 3705865), o servidor Cristiano de Almeida Mandu registra o ponto eletrônico de frequência, havendo dispensa em relação à assessora jurídica Tainá Caroline de Almeida Cunha, conforme o autorizado no processo SEI nº 19.0.000038232-1. Não há servidor em regime de teletrabalho deferido pela Resolução nº 65/2019.

Por ocasião da reunião correcional, a unidade pontuou que houve alteração na assessoria jurídica, que agora é ocupada pela servidora Maísa Otília da Silva Sousa, matrícula 353215.

Indaga acerca das principais dificuldades enfrentadas pela unidade para a realização de suas atividades, a Diretoria do Foro registrou no evento 3607704 que faltam servidores na Comarca, inclusive para atendimento ao público e para substituir os demais em casos de afastamentos, o que foi melhor explicado em reunião de correção.

A deficiência de servidores foi alegada por todas as unidades da Comarca (Serventia Cível, Serventia Criminal, CEJUSC, Central de Mandados e Distribuição/Protocolo), seja nas respostas aos questionários propostos, seja nas respectivas reuniões correcionais. Por se tratar de tema que abrange mais de uma unidade e, considerando o previsto no art. 42, inciso I, alínea "i", item 1, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, será tratado neste relatório.

De um modo geral, as unidades pontuaram que a existência de pelo menos mais um servidor em cada uma delas seria suficiente para o atendimento da demanda, por diversos motivos: na serventia cível para que pudesse se dedicar às audiências, na serventia criminal em razão dos constantes afastamentos da técnica judiciária por motivo de saúde, na Central de Mandados em razão da vacância de um cargo de oficial de justiça, no CEJUSC e na Distribuição/Protocolo em razão do compartilhamento de atribuições dos servidores, que atuam em mais de uma unidade e não possuem quem os substitua em suas ausências.

Como já observado nos relatórios correcionais das referidas unidades, relativamente à lotação paradigma, a COGES/ASEST apresentou o quantitativo ideal para a Comarca de Aurora do Tocantins, referente aos servidores da unidade judiciária, assessoria judicial e Central de Mandados, com base na Resolução CNJ nº 219, de 26/04/2016, evento 3608044, a saber:

Servidores

Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A)	Força de trabalho (B) (Sajudp) efet, comi e ced 31/12/2019	Efetivo	Cargos em Comissão	Cedido Puro	Lotação em 31/12/19 efetivo e comissionado	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)
Aurora do Tocantins	7	7	6	1	0	7	0

Assessores

Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A) Assessor	Força de trabalho (B) Assessor	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)
Aurora do Tocantins	1	1	0

Central de Mandados

Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A)	Força de trabalho (B) (Sajudp) efet, comi e ced 31/12/2019	Efetivo	Cargos em Comissão	Cedido Puro	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)
Aurora do Tocantins	2	1	1	0	0	-1

De acordo com os cálculos realizados pela COGES/ASEST, a Comarca possui uma força de trabalho coincidente com a lotação paradigma da Resolução nº 219/2016. Porém, há dúvidas quanto aos servidores efetivos e cargos em comissão.

Extrai-se dos referidos cálculos que a unidade judiciária possui 06 (seis) servidores efetivos, o que coincide com a lotação trazida pela DIGEP no evento 3594125, mas tão somente se contabilizada a oficial de registro civil Maria da Conceição Freire Silva Tavares, matrícula 41435.

Além disso, a COGES/ASEST trouxe a existência de um cargo em comissão, mas não foi encontrado este cargo na relação da DIVGP. Veja-se que o único cargo em comissão noticiado pela DIVGP é o da assessoria jurídica, que, por sua vez, foi informado em tabela separada pela COGES/ASEST. De igual modo, o cargo efetivo de oficial de justiça avaliador também foi noticiado em apartado.

Portanto, não foi possível verificar qual é o cargo em comissão informado pela COGES/ASEST na primeira tabela, e tão pouco se na força de trabalho foi contabilizada a oficial de registro civil.

Já na Central de Mandados a força de trabalho existente é inferior à lotação sugerida, e coincide com o número de oficiais de justiça em exercício na Comarca.

Com relação a técnica relativa à extração dos dados da lotação paradigma, a COGES/ASEST fez suas pontuações no SEI 21.0.000004838-8, evento 3647935.

A propósito do quantitativo de servidores, o anexo III da Lei Complementar Estadual nº 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 1ª entrância contarão com dois escrivães e dois técnicos judiciários, ou seja, considerando o número de servidores que atuam na unidade judiciária e o disposto na Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o quadro funcional está **completo**. Situação diversa é a da Central de Mandados, com **um oficial de justiça a menos** que o quantitativo previsto na Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A Comarca conta também com a atuação de 01 (um) colaborador terceirizado, conforme o registrado pela Divisão de Serviços Gerais no evento 3593957:

Função	Nome do colaborador
SERVENTE	DIOMAR DA SILVA NEVES FRANÇA

Ainda na Informação Nº 7282 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG, a DSG noticiou que o consumo de energia elétrica e água potável da Comarca está abaixo da média das Comarcas de mesma entrância, conforme tabelas inseridas no evento 3593957 do processo SEI nº 21.0.000004842-6.

O Serviço de Almoxarifado e Distribuição (SADIST) noticiou que a demanda de material de almoxarifado da Comarca é igual às das demais Comarcas de mesma entrância, e não há pedidos sem atendimento. No evento 3594906, o SADIST informou que foi criado o Subalmoxarifado, sendo o servidor Cristiano de Almeida Mandu, matrícula 355827, o responsável pela solicitação de matérias pelo Sistema ASI.

Relativamente ao uso de veículo oficial, o Serviço de Transporte (SETRAN) informou que **não** há veículo oficial disponibilizado para Comarca de Aurora do Tocantins (SEI 21.0.000004842-6, evento 3592062).

Quanto às ações de sustentabilidade, o Núcleo de Gestão Socioambiental noticiou no evento 3608759 (SEI 21.0.000004842-6) que a Diretoria do Foro da referida Comarca afirmou no SEI 19.0.000032885-8, evento 3372589, que executa algumas ações de uso racional, dentre elas:

"Desligamento total de todos os computadores e impressoras quando não estão em uso, lâmpadas apagadas no horário de almoço ou quando não há servidor na sala, diminuição em impressão de papel, ar-condicionado ligado no ambiente utilizado pelos servidores e desligados quando saem do expediente de trabalho e diminuição de uso de copos descartáveis, recolhimento de tonners usados e encaminhados ao almoxarifado do Tribunal e diminuição do consumo de água através de conscientização dos servidores".

Instada sobre a implantação de política de consumo consciente dos recursos materiais, a Diretoria do Foro informou em videoconferência que os servidores são alertados sobre a necessidade de desligar as luzes e os aparelhos de ar condicionado quando as salas não estiverem sendo utilizadas.

Outrossim, é importante ressaltar que os trabalhos correccionais foram orientados pelo Regimento Interno deste Órgão Censor (Resolução nº 8/2021) e disposições do Provimento nº 1/2021/CGJUS (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça – 2021-2026), cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios *“Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária”, “Promoção da Sustentabilidade”, “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas” e Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*.

2.1.1 Providências

(i) Relativamente à deficiência do número de servidores e das solicitações das respectivas unidades, à COGES/ASEST para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo da lotação sugerida para a Comarca de Aurora do Tocantins, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na Comarca;

(ii) **Após** manifestação da COGES/ASEST, à Presidência deste Sodalício para avaliar, no âmbito de sua competência, o quadro funcional das unidades judiciais (serventias cível e criminal e CEJUSC) e administrativas (Central de Mandados, Distribuição/Protocolo e Diretoria do Foro) da Comarca de Aurora do Tocantins, inclusive quanto à possibilidade de contratação de um(a) recepcionista para a Comarca, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item "i";

(iii) Notificar a unidade administrativa correccionada, por meio da magistrada competente, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível a unidade administrativa, dos atos normativos publicados recentemente:

- **Resolução CNJ Nº 408/2021** (Dispõe sobre o recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais)
- **Resolução CGJUS nº 8/2021** (Regimento Interno da CGJUS);
- **Resolução TJTO nº 20/2021** (Regulamenta a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, além de outras providências)
- **Provimento CGJUS nº 1/2021** (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026);
- **Recomendação Nº 3/2021 CGJUS/CHGABCGJUS** (Recomenda que as correções gerais ordinárias realizadas pelos Juízes Corregedores Permanentes das comarcas no ano de 2021 sejam feitas por meio virtual/remoto e dá outras providências);
- **Provimento Nº 9/2021 -CGJUS/CHGABCGJUS** (Institui o Encontro de Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - ENCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências);
- **Portaria TJTO Nº 769/2021** (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário);
- **Portaria TJTO Nº 1864/2021** (Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências);
- **Instrução Normativa Nº 6/ 2021** (Altera o caput e o §1º do art. 12 da Instrução Normativa nº. 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder);
- **Instrução Normativa TJTO nº 07/2021** (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), notadamente os arts. 34, 56, §1º e 63.

(iv) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.2 INFRAESTRUTURA

Indaga a respeito das condições de infraestrutura da Comarca, a unidade pontuou que não são adequadas quanto aos seguintes itens (evento 3607704):

Banheiros não são suficientes, visto que são compartilhados pelos servidores e partes.

As instalações elétricas necessitam de reparos.

(...)

O telhado necessita de reparos.

Não temos depósito adequado para armazenamentos de materiais apreendidos.

Falta local adequado para realização do Tribunal do Júri, de modo que quando necessário, é solicitado junta à Câmara Municipal de Vereadores local para realização do ato.

Os problemas de estrutura foram reiterados pelas unidades em seus processos de correição, inclusive nas reuniões de correição, nas quais aduziram a necessidade de reforma e ampliação do fórum da Comarca, construção de mais banheiros, de sala para a Central de Mandados e de local para a realização das sessões de júri.

2.2.1 Providências

(i) Notificar a Diretoria de Infraestrutura e Obras para apresentar nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, relatório circunstanciado dos problemas relacionados às instalações elétricas, telhado e banheiros, bem como a adequação de local para realização do Tribunal do Júri, para armazenamento de armas e bens apreendidos, e para acomodar a Central de Mandados, contendo as providências adotadas ou por adotar na Comarca de Aurora do Tocantins, inclusive com estabelecimento de prazos correspondentes para atendimento de cada demanda., conforme preceitua a Resolução CNJ nº 114/2010, que dispõe sobre o planejamento, execução e monitoramento das obras do Poder Judiciário c/c Resolução TJTO nº 26/2021, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI, suas atribuições, composição e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional, para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.3 SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Quanto à segurança institucional, seja das instalações do prédio, seja da integridade dos usuários, servidores e magistrados, a ASMIL informou no SEI 21.0.000004842-6, evento 3592429, que não existem Policiais Militares no Fórum, no entanto, ressalta que a Polícia Militar vem prestando o apoio, dentro das suas limitações de efetivo, com intervenções no patrulhamento ostensivo preventivo, como também o pronto atendimento quando requisitado.

No que diz respeito à atuação de vigilantes armados, ASMIL noticiou naquele evento que encontrava-se em fase final o certame para contratação de empresa de vigilância armada, estando no rol de atendimento com previsão para o início dos serviços no dia 20/04/2021.

De fato, houve a formalização do Contrato nº 67/2021 com a empresa Reduto Segurança Privada - Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.315.603/0001-52, vencedora dos itens 1 e 4, do Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2020 (3407112), Processo SEI 19.0.000017070-7, que tem como objeto a prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada, envolvendo o fornecimento de EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços no atendimento das necessidades de segurança do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com previsão de início da execução dos serviços a partir do dia 20/04/2021 (vide SEI 21.0.000000016-4).

Quanto à segurança eletrônica do prédio, a ASMIL informou que o Fórum possui monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, que, segundo o noticiado em reunião correcional, funciona adequadamente. Não existem na Comarca: Pórtico Detector de Metal, Circuito Fechado de TV (CFTV), catracas e Scanner de raio-x.

Ainda de acordo com a ASMIL, as armas de fogo e munições estão sendo depositadas em local relativamente seguro, haja vista que estão sendo armazenadas em um depósito individual com tranca e cadeados, com encaminhamento ao Exército, conforme cronograma estipulado, situação confirmada pela unidade correcional.

Sobre o depósito de armas, o secretário do juízo acrescentou que “*não ser adequadamente seguro*”, pois poderia ser reforçada a segurança do local. Ademais, são acomodados outros produtos utilizados pelos servidores da comarca (de almoxarifado, por exemplo), o que gera preocupação.

Ainda no decorrer da reunião por videoconferência, o secretário do juízo relatou preocupação geral quanto à ausência de segurança no prédio do Fórum, evidenciando que já houve tentativa de roubo/furto, e que seria de extrema importância a instalação de sistema de câmeras para auxiliar no registro dos acessos ao prédio, requerendo ao final a intervenção para melhoria nesse aspecto.

Relativamente ao protocolo de segurança, a ASMIL manifestou no SEI de correição da Diretoria do Foro da Comarca de Paranã (evento 20.0.000024691-4, evento 3550471):

Em atenção a Decisão 288 SECORPE CGJUS (3528669), associado ao Relatório 24 SECORPE CGJUS (3512246), sobre a Correição Ordinária no Fórum da Comarca de Paranã/TO, para que no âmbito dessa Assessoria Militar manifeste quanto à elaboração de protocolo orientativo de conduta para os servidores e magistrados diante de situação de risco no ambiente laboral e apresente laudo de vistoria que ateste a segurança ou não do depósito de armas da Comarca.

Vale ressaltar que a Administração do Tribunal de Justiça, vem provendo esforços para que todas as unidades do Poder do Judiciário do Tocantins, possam ser estruturadas com medidas associadas de segurança, nesse sentido verifica-se que a RESOLUÇÃO Nº 5/TJTO, DE 09 DE ABRIL DE 2015, regula os protocolos de segurança adotados nas instalações do Poder Judiciário.

Na referida Resolução são elencadas medidas preventivas no intuito de inibir ações criminosas e quaisquer condições que atentem contra a segurança das instalações judiciárias e da incolumidade de seus membros, servidores e usuários, e, ainda a obrigatoriedade de resguardar a integridade do patrimônio público.

Dessa forma preventiva, visando mitigar a ocorrência de situações de risco, a aludida Resolução elenca uma série de medidas a serem adotadas, dentre elas:

- O acesso às dependências do Tribunal de Justiça, Fóruns e demais Prédios do Poder Judiciário;
- Estabelece o sistema de segurança no âmbito do poder judiciário;
- Regras aplicáveis à promoção da segurança;
- Dispõe sobre o acesso de magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados, servidores e visitantes;
- Regulamenta os protocolos de segurança quanto à entrada de armas de fogo nas instalações do poder judiciário;
- Disciplina o acesso de veículos e o uso dos estacionamentos; o recebimento de correspondências e encomendas; a entrada e saída de bens pertencentes ao poder judiciário.

Entretanto, uma vez que houver falha em alguma das medidas preventivas, consequentemente ocasionando uma situação real de risco aos magistrados, servidores e visitantes, deverão ser adotadas medidas reativas seguindo protocolos constantes em Procedimento Operacional Padronizado (POP), para uniformizar as condutas e minimizar os efeitos causados por uma ação criminosa.

Nesse sentido a Presidência do TJTO, Processo SEI nº 20.0.000008525-2, através do Despacho (3152392), encaminhando em seguida a todos os Desembargadores, Magistrados, COPESE e ASMIL, para conhecimento o Ofício Circular nº 070/2020/AMB/SG (3152508), e duas sugestões de Procedimentos Operacionais Padronizados elaborados pela Diretoria de Segurança de Magistrados, da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Dentre os supracitados Procedimentos Operacionais Padronizados, destacamos o POP nº 002, que se refere à situação de Magistrado ameaçado ou agredido dentro da unidade Judiciária (3151544), pois apresenta atividades imediatas de uniformização das condutas a serem adotadas nesses casos, as providências secundárias e as providências a serem adotadas na hipótese de óbito ou grave ferimento no momento do evento crítico.

Pelo fato de o referido POP já ter sido divulgado a todas as Comarcas (3152508), a ASMIL sugere que a aplicação desse documento também se estenda aos servidores das unidades do Poder do Judiciário do Tocantins, afim de que se obtenha a efetiva padronização das condutas a serem adotadas pelos magistrados e servidores em caso de situações reais de risco no ambiente laboral.

Verifica-se que o SEI 20.0.000008525-2 de que trata o Ofício Circular nº 070/2020/AMB/SG é sigiloso, de modo que a Divisão de Correição não possui acesso para acompanhamento do foi que providenciado naquele processo.

2.3.1 Providências

(i) Notificar a ASML para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe à Divisão de Monitoramento Pós-Correcional:

a) quais as medidas podem ser adotadas para a imediata segurança do armazenamento do material bélico recolhido na Comarca de Aurora do Tocantins, ante a atual falta de previsão de reforma do prédio, ou eventualmente a demora para que a reforma aconteça, e a narrativa de que o espaço de armas e munições é compartilhado com outros materiais e há pouca restrição de acesso;

b) o prazo final para a conclusão da elaboração do modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em cumprimento às disposições do art. 13 da Resolução CNJ nº 291/2019 e da Resolução TJTO nº 5/2015;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.4 USUÁRIOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Durante os trabalhos correcionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nos sistemas da respectiva unidade, situação verificada em quase todas as unidades correcionadas em 2021.

Além do sistema e-Proc, outras possíveis vulnerabilidades foram observadas durante os trabalhos correcionais, ante a falta de supervisão dos acessos e exclusão de cadastros dos servidores movimentados dentro do quadro funcional do Poder Judiciário, ou até mesmo que foram exonerados. Liste-se aí os sistemas SEEU, SEI e Malote Digital, entre outros.

Oportuno registrar que no processo de correição da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas (SEI 20.0.000007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade judicial, contudo, até o presente momento não houve resposta ao item.

Diante da ausência de resposta e da premente necessidade de controle de usuários e proteção da informação, nos processos de correição das 15 Comarcas avaliadas entre setembro e novembro de 2020 foram dirigidas novas solicitações ao aludido Comitê, a fim de avaliasse a possibilidade de edição de ato normativo que:

a) estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do TJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal;

b) defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade judicial, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.

Concomitantemente, foi ventilada junto à DTINF a possibilidade de inserção de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inclusão de novo usuário no sistema e, ainda, solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na data de base da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistema.

Tais pedidos continuarão em acompanhamento pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional e não há necessidade de repetição nestes autos, já que as providências dele decorrentes servirão a todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Relativamente aos usuários com acesso às unidades, no SEI 21.0.000004842-6, evento 3589165, restou consignada a solicitação junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, da relação dos usuários e perfis nos sistemas e-Proc, SEI, Malote Digital, Spark, e-mail institucional e SEEU que atualmente estão ativos na unidade, com o objetivo de verificar a regularidade de acesso aos sistemas da unidade.

As respostas foram exibidas nos eventos 3591545 (Malote Digital); 3593007 (SEI); 3595747 (Spark); 3611600 (e-Proc); 3635288 (SISTAC-CNJ). Veja-se que a análise dos documentos exibidos pelos respectivos setores permite concluir que há acesso de sistemas a usuários que não estão lotados na unidade correcionada, o que merece constante observação e reparo.

2.4.1 Providências

(i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS;

(ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3591545.

2.5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Em resposta ao questionário prévio, evento 3607704, a unidade esclareceu que atualmente colocou à disposição do público atendimento remoto por meio de telefone, aplicativo de mensagens instantâneas (whatsapp) e *email*. Quando presencial, o usuário é encaminhado ao setor competente. Quanto à possível dificuldade no atendimento ao público, foi dito a falta de servidor específico para desempenhar a função. O assunto referente ao quantitativo de servidores foi tratado no item 2.1 deste relatório.

Em contato telefônico mais recentemente, o secretário do juízo relatou que: *“Quanto ao atendimento ao público, está sendo realizado das 12hs00min às 18hs00min, pelos telefones 3658-1111 ou 1180, bem como já está em vigor o atendimento via “Balcão Virtual” criado através do SEI 21.0.000007260-2, sendo que a Magistrada disponibilizou telefones para cada unidade, além de e-mails”*.

Relatou ainda *“que os ofícios recebidos via e-mails estão sendo repassados às respectivas unidades e, quanto aos ofícios e cartas recebidos via Correios, a servidora Maria Lúcia está encarregada de ir ao Fórum 01 (uma) vez na semana para protocolizar, que antes da pandemia o atendimento era feito na recepção do prédio,*

e que após uma triagem eram encaminhadas para as serventias respectivas”.

No que se refere à pesquisa de satisfação, a unidade não realiza com os usuários, sugestão que foi bem recebida pela gestora, que se dispôs a estudar uma forma de realizar a pesquisa com os jurisdicionados.

Importante registrar que, a pesquisa de satisfação de atendimento ao cidadão nas unidades de 1ª instância é uma iniciativa estratégica contemplada no Provimento nº 01/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça - 2021-2016), especificamente no macrodesafio denominado de *"Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade"*, conforme consta na Decisão 2121 ASCGJUS ev. 3718498 subscrita pela Exma. Corregedora Geral da Justiça, nos autos que tratam da correição ordinária na Diretoria do Foro de Porto Nacional. E na oportunidade, a Corregedora informou que no momento oportuno serão realizados estudos para concretização desta demanda.

2.6 INVENTÁRIO E MOBILIÁRIO

Conforme se extrai da manifestação da Divisão de Patrimônio, no exercício de 2018 alguns bens não foram fisicamente encontrados na Comarca. A DPATR relatou ainda que a realidade patrimonial da referida comarca poderá não ser a mesma, devido o lapso temporal da realização do procedimento (SEI 21.0.000004842-6, evento 3595147).

Neste aspecto, oportuno registrar que todo aquele, a qualquer título, que possua guarda, depósito ou uso do bem de propriedade da Poder Judiciário do Tocantins, configura-se responsável pelo patrimônio da Comarca todo aquele (magistrado ou servidor).

2.6.1 Providências

(i) Notificar a unidade correccionada, por meio da magistrada responsável, para:

a) Regularizar o levantamento do patrimônio junto a Divisão de Patrimônio, registrando nestes autos, **no prazo de 10 dias**, as providências adotadas, nos termos do art. 71, incisos XV e XVI, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO;

b) Observar as disposições contidas na Instrução Normativa TJTO nº 7/2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, notadamente os arts. 34, 56, §1º e art. 63;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.7 SINAL DE INTERNET

A unidade informou sobre a deficiência do sinal da *Internet* (via rádio), o que dificulta a realização dos trabalhos, principalmente com relação às realizações das audiências e manuseio do sistema e-Proc, neste momento de pandemia. Oportuno registrar a dificuldade que todos os servidores enfrentaram para participarem da reunião correcional, corroborada pela equipe de correição.

No mesmo sentido, a serventia cível e a serventia criminal ponderaram durante os trabalhos correccionais que possuem dificuldade com o sinal de internet, inclusive para a realização de audiências (vide SEI nº 21.0.000005322-5 e SEI nº 21.0.000005324-1, respectivamente).

Sobre o assunto, oportuno registrar que há previsão de melhoria do serviço de link de dados para todas as unidades do TJTO, conforme SEI nº 21.0.000002528-0, que trata da nova contratação do serviço em questão.

2.7.1 Providências

(i) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas no SEI 21.0.000002528-0, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

3. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço da Diretora do Foro e dos servidores lotados na Diretoria do Foro e nas unidades a ela subordinadas, o que tem gerado resultados positivos, apesar das dificuldades e adaptações impostas pela pandemia. Contudo, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correccionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades do Tribunal de Justiça.

Em 04 de junho de 2020, foi editada a Portaria Conjunta nº 19/2020, a qual instituiu e regulamentou o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário. Assim, caso a unidade desenvolva boas práticas, orienta-se que sejam registradas no [formulário específico](#) disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais devem ser enviadas via SEI, até o último dia útil do mês de outubro do calendário judiciário.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades do primeiro grau busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas no item 2 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção de outras inconformidades eventualmente encontradas, em alinhamento aos atos normativos que disciplinam os serviços do primeiro grau de jurisdição, expedidos pela Corregedoria, Tribunal de Justiça do Tocantins e CNJ.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO

2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências (i) Relativamente à deficiência do número de servidores e das solicitações das respectivas unidades, à COGES/ASEST para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo da lotação sugerida para a Comarca de Aurora do Tocantins, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na Comarca; (ii) Após manifestação da COGES/ASEST, à Presidência deste Sodalício para avaliar, no âmbito de sua competência, o quadro funcional das unidades judiciais (serventias cível e criminal e CEJUSC) e administrativas (Central de Mandados, Distribuição/Protocolo e Diretoria do Foro) da Comarca de Aurora do Tocantins, inclusive quanto à possibilidade de contratação de um(a) recepcionista para a Comarca, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item "i"; (iii) Notificar a unidade administrativa correccionada, por meio da magistrada competente, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível a unidade administrativa, dos atos normativos publicados recentemente: • Resolução CNJ Nº 408/2021 (Dispõe sobre o recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais) • Resolução CGJUS nº 8/2021 (Regimento Interno da CGJUS); • Resolução TJTO nº 20/2021 (Regulamenta a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, além de outras providências) • Provimento CGJUS nº 1/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026); • Recomendação Nº 3/2021 CGJUS/CHGABCGJUS (Recomenda que as correções gerais ordinárias realizadas pelos Juízes Corregedores Permanentes das comarcas no ano de 2021 sejam feitas por meio virtual/remoto e dá outras providências); • Provimento Nº 9/2021 -CGJUS/CHGABCGJUS (Institui o Encontro de Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - ENCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências); • Portaria TJTO Nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário); • Portaria TJTO Nº 1864/2021 (Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências); • Instrução Normativa Nº 6/ 2021 (Altera o caput e o §1º do art. 12 da Instrução Normativa nº. 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder); • Instrução Normativa TJTO nº 07/2021 (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), notadamente os arts. 34, 56, §1º e 63. (iv) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.2 INFRAESTRUTURA	2.1.1 Providências (i) Notificar a Diretoria de Infraestrutura e Obras para apresentar nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, relatório circunstanciado dos problemas relacionados às instalações elétricas, telhado e banheiros, bem como a adequação de local para realização do Tribunal do Júri e para acomodar a Central de Mandados, contendo as providências adotadas ou por adotar na Comarca de Aurora do Tocantins, inclusive com estabelecimento de prazos correspondentes para atendimento de cada demanda, conforme preceitua a Resolução CNJ nº 114/2010, que dispõe sobre o planejamento, execução e monitoramento das obras do Poder Judiciário c/c Resolução TJTO nº 26/2021, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI, suas atribuições, composição e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional, para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.3 SEGURANÇA INSTITUCIONAL	2.3.1 Providências (i) Notificar a ASMIL para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe à Divisão de Monitoramento Pós-Correcional: a) quais as medidas podem ser adotadas para a imediata segurança do armazenamento do material bélico recolhido na Comarca de Aurora do Tocantins, ante a atual falta de previsão de reforma do prédio, ou eventualmente a demora para que a reforma aconteça, e a narrativa de que o espaço de armas e munições é compartilhado com outros materiais e há pouca restrição de acesso; b) o prazo final para a conclusão da elaboração do modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em cumprimento às disposições do art. 13 da Resolução CNJ nº 291/2019 e da Resolução TJTO nº 5/2015; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.4 USUÁRIOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	2.4.1 Providências (i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS; (ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3591545.
2.6 INVENTÁRIO E MOBILIÁRIO	2.6.1 Providências (i) Notificar a unidade correccionada, por meio da magistrada responsável, para: a) Regularizar o levantamento do patrimônio junto a Divisão de Patrimônio, registrando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas, nos termos do art. 71, incisos XV e XVI, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO; b) Observar as disposições contidas na Instrução Normativa TJTO nº 7/2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, notadamente os arts. 34, 56, §1º e art. 63; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.7 SINAL DE INTERNET	2.7.1 Providências (i) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas no SEI 21.0.000002528-0, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da Resolução nº 8/2021/TJTO, eis o relatório final de correição da **Diretoria do Foro da Comarca de Aurora do Tocantins**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela unidade integram o presente relatório final da Diretoria do Foro da Comarca de Aurora do Tocantins.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Liria Bertini, Assessora Jurídica**, em 03/09/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Chefe de Divisão**, em 03/09/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3888083** e o código CRC **4F7D8A28**.